

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 40/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E INFINITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

CONTRATADA: INFINITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 30.291.270/0001-60, com sede à Rua Lourival Hugueney, 130, CoopHEMA, no município de Cuiabá/MT, CEP 78.085-105, e-mail: financeiro@infinitytecnologia.com.br, telefone: 65 98149-2757, neste ato representada por seu sócio administrador Francisco Diniz César Neto, inscrito no CPF sob o n. 998.826.471-20.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços supracitados, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual até 01/10/2024.
2. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.
3. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, a CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os

efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 01 de outubro de 2023.

**INSTITUTO PATRIS
CONTRATANTE**

**INFINITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA**